



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI N.º 1540/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 5.506,60, O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIO.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.506,60 (cinco mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 5.506,60
U. ORC. 02 – Fundo Municipal de Saúde- c/Recursos Vinculados	R\$ 5.506,60
FUNÇÃO 13 – Saúde e Saneamento	
PROGRAMA 75 - Saúde	
SUBPROGRAMA 431 – Produtos Profiláticos e Terapêuticos	
070213754311.063 – FES/Imp. Farmácia Básica.....	R\$ 5.506,60
3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.506,60

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de abril de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração